



EDITAL PIBID/PROGRAD Nº 09/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015
PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFGD (PIBID/UFGD)

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº(s) 514/06, de 25/10/2006 e 651/11, de 02/9/2011, torna público o presente Edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a bolsas para Coordenadores de Área do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, nos termos do Edital PIBID/PROGRAD nº 09/15, de acordo com o orçamento e as exigências estabelecidas nestes Editais.

1. DAS VAGAS

Será concedida 1 (uma) bolsa para a Faculdade de Educação (FAED) Licenciatura em Pedagogia-Subprojeto em Pedagogia atendida pelo PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFGD) – Edital PIBID/PROGRAD nº 09/2015, de 19/03/2015, conforme quadro constante no subitem nº 3 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas conforme os seguintes direcionamentos:

- período:** 17 a 27 de março de 2015. **(redação dada pelo edital de retificação n. 1)**
- local:** Coordenação Institucional do PIBID/UFGD, localizada na Rua João rosa Góes, 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-070; Telefone: 3410-2653.
- horário:** período matutino (08h às 11h) e vespertino (14h às 17h).
- Participantes:** professores do curso de Licenciatura da Faculdade da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), abaixo listado.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS PARA CADA SUBPROJETO

3.1 PIBID/PROGRAD: Geografia/FCH – 1(uma); Educação Física/FAED – 1(uma).

3.2 As bolsas serão disponibilizadas para os professores classificados em primeiro lugar.

Curso/Faculdade	N. de vagas	Área
Curso de Licenciatura em Pedagogia (Coordenador de Área Titular)	1	Subprojeto Pedagogia/FAED

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:



- a) formulário da ficha de inscrição, preenchido e assinado (Anexo 1);
- b) *cópia do curriculum vitae*, preenchido na Plataforma Lattes;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia de documento de identidade com foto;
- e) comprovante de quitação eleitoral; e
- f) cópia de comprovante bancário.

4.2 Os formulários acima descritos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufgd.edu.br/prograd/programas/pibid-2012-2013-selecao-de-supervisores>.

4.3 O formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos exigidos, deverão ser entregues no ato da inscrição na Coordenação Institucional do PIBID/UFOD, localizada na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, Dourados-MS, CEP: 79.825-070, telefone: 3410-2653.

4.4 A conferência da documentação é de responsabilidade do candidato. A falta de documentação acarretará o indeferimento da inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Serão concedidas bolsas de Coordenação de Área aos professores dos cursos de Licenciatura das Faculdades, que atendam aos seguintes requisitos da Portaria CAPES 096/2013, Art. 34:

Art. 34. Para concessão de bolsa de coordenação de área, o professor deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – possuir formação – graduação ou pós-graduação – na área do subprojeto;
- II – pertencer ao quadro permanente da IES;
- III – ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;
- IV – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;
- V – ministrar disciplina em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- VI – possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por **pelo menos dois dos seguintes critérios**:
 - a) orientação de estágio em curso de licenciatura;
 - b) curso de formação ministrado para professores da educação básica;
 - c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
 - d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
 - e) produção na área.
- VII – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor, coordenador de Pró-Reitoria, Cargos de Direção ou qualquer outro cargo equivalente na IES e, preferencialmente, não exerça nenhuma função gratificada.

Parágrafo único. A Capes ou a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP/PIBID/UFOD) poderá, a qualquer momento, realizar a verificação do atendimento aos requisitos por meio da



análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq.

5. DOS DEVERES DO PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA (Art, 41 da Portaria CAPES 096/2013)

I – responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional; II – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto; III – participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de supervisores para atuar no subprojeto; IV – orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas; V – apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena; VI – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa; VII – informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena; VIII – comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena; IX – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pela IES à qual está vinculado; X – enviar ao coordenador institucional quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado; XI – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes; XII – manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes; XIII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber; XIV- compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e XV – elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão da Coordenadoria de Gestão e pela CAP/PIBID/UGFD, composta por 3 (três) professores participantes do PIBID/UGFD.

6.2 A seleção dos candidatos dar-se-á com caráter classificatório e obedecerá aos seguintes critérios:

a) formação específica do candidato na área do conhecimento do subprojeto no qual se dará sua participação mediante a apreciação do *currículo vitae*;

6.3 pontuação do *currículo vitae* do candidato que terá como critérios a avaliação das atividades de formação acadêmica, de atuação profissional e produção intelectual e/ou prática na área da Educação:

a) orientação de estágio em curso de licenciatura (0,5 ponto por semestre até 6,0);

b) curso de formação ministrado para professores da educação básica (0,5 ponto por formação ministrada até 6,0);

c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica (0,5 ponto por coordenação até 6,0);

d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica (0,5 ponto por semestre até 6,0 pontos);

e) produção na área (0,5 ponto por artigo ou capítulo de livro e 1,0 ponto por livro publicado até 6,0 pontos)



6.5 Não será considerado tempo fracionário de experiência profissional, apenas meses inteiros.

6.6 As informações prestadas nos Formulários de Inscrição e de Entrega e Avaliação de Títulos serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo de Seleção, a qualquer tempo, caso forneça dados comprovadamente inverídicos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será divulgado até o dia **14/02/2015**, no mural principal do Prédio da Reitoria, Unidade I da UFGD e no endereço eletrônico: <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pibid/editais>

8. DO VALOR

8.1 A bolsa é pessoal (destinada ao coordenador de área) e o valor mensal, no exercício 2015, é de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

9. DO VÍNCULO DO PROFESSOR

9.1 O vínculo do professor selecionado com o Programa PIBID/PROGRAD será estabelecido por meio de um termo de compromisso firmado com o PIBID/CAPES/UFGD, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

9.2 A qualquer momento o coordenador de área poderá solicitar seu desligamento, conforme a Portaria CAPES 096/2013. Nesse caso será substituído por outro candidato selecionado em edital.

9.2 O coordenador de área poderá ficar até 48 meses com prorrogação de igual período no PIBID (Art. 28 da Portaria CAPES 096/2013).

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1 O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo professor coordenador de área ficarão sob a responsabilidade do coordenador de gestão.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1 O coordenador de área será desligado do PIBID/CAPES quando:

a) passar a ocupar cargo administrativo incompatível com suas atribuições ou se afastar das suas funções docentes ou da UFGD;

b) encaminhar solicitação de desligamento ao coordenador de gestão ou coordenador institucional;

c) a pedido da coordenação de gestão ao Coordenador Institucional e a CAP-PIBID-UFGD, mediante justificativa e ampla defesa do professor envolvido, quando deixar de cumprir as condições estabelecidas em edital; ou

g) por ter optado por outra bolsa.



12. DO CALENDÁRIO (redação dada pelo edital de retificação n. 1)

ATIVIDADE E DATA

Inscrições – de 17 a 27 de março de 2015.

Seleção – 30 de março de 2015.

Divulgação – 31 de março 2015.

Recurso – 1º de abril de 2015

Publicação – 02 de abril de 2015

Início da vigência das atividades – 15 de abril de 2015.

Fim da vigência – o presente edital terá vigência de três anos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PIBID/PROGRAD, pelo período de dois anos, ex-bolsistas que foram desligados por não cumprirem as exigências do Programa.

13.2 **É vedado aos bolsistas coordenadores de áreas possuírem outro tipo de bolsa ou auxílio proveniente de projetos vinculados à Administração Pública (federal, estadual ou municipal).**

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CAP-PIBID-UGD e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

Prof^a. Giselle Cristina Martins Real
Pró-Reitora de Ensino de Graduação.



ANEXO 1 – EDITAL PIBID/PROGRAD Nº. -- DE -- DE FEVEREIRO DE 2015.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor(a)	
Faculdade	
ÁREA: () MATEMÁTICA () HISTÓRIA () ARTES CÊNICAS () GEOGRAFIA () EDUCAÇÃO FÍSICA () QUÍMICA () PEDAGOGIA () CIÊNCIAS BIOLÓGICAS () LETRAS PORTUGUÊS () CIÊNCIAS SOCIAIS () INFORMÁTICA EAD () PEDAGOGIA EAD () LETRAS LIBRAS EAD () PSICOLOGIA	
CPF	
RG: Órgão Expedidor: Data de nascimento: Opção de uniforme:	Data de emissão:

Dourados-MS, _____, de _____ de 2015.

ASSINATURA



ANEXO 2 – EDITAL PIBID/PROGRAD Nº. DE FEVEREIRO DE 2015

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFGD)

NOME DO PROFESSOR	
ÁREA	
ENDEREÇO COMPLETO (incluindo CEP, cidade/UF)	Rua/Av.: n°
	CEP: Cidade: UF:
TEL:	
E-MAIL:	
Nº do CPF:	
Nº do RG:	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	Banco: Nº do Banco:
	Nº Conta: Agência Nº: Operação:

Dourados, MS _____ de _____ de 2015.

Assinatura do professor



ANEXO 3 – EDITAL PIBID/PROGRAD Nº. --- DE -- DE FEVEREIRO DE 2015 - FORMULÁRIO PARA ENTREGA E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME:				CPF:		
ÁREA:						
Item 1 - Titulação Acadêmica						
Descrição do Título	Documentos Comprobatórios		Pontuação		Quantidade de Títulos	
	Qtde. Máxima	Descrição	Mínima	Máxima	Entregues ⁽¹⁾	Validados ⁽¹⁾
1.1 Diploma de conclusão de curso de graduação na área da inscrição	1	Fotocópia autenticada em cartório do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar expedido pela Instituição, contendo o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.	1,0	1,0		
1.2 Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	1		0,7	0,7		
1.3 Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado.	1		1,5	1,5		
1.4 Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado.	1		2,0	2,0		
Item 2 - Experiência Profissional						
Descrição do Título	Documentos Comprobatórios		Pontuação		Quantidade de Títulos	
	Qtde. Máxima	Descrição	Mínima	Máxima	Entregues ⁽¹⁾	Validados ⁽²⁾
2.1. Tempo de serviço na área da inscrição.	5	<p>Em Instituições Públicas: Fotocópia autenticada da declaração de Tempo de Serviço que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado, acrescida da publicação, em Diário Oficial, da nomeação com data do início do exercício e da exoneração, quando for o caso.</p> <p>Em Instituições Privadas: Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).</p>	0,1 (por ano)	1,0		
Item 2 - Capacitação Profissional						
Descrição do Título	Documentos Comprobatórios		Pontuação		Quantidade de Títulos	
	Qtde. Máxima	Descrição	Mínima	Máxima	Entregues ⁽¹⁾	Validados ⁽²⁾
2.2. Participação em cursos com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas na área da inscrição.	10	Fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso onde conste: a) o nome da instituição com timbre ou carimbo impresso; b) período do curso; c) carga horária; e d) assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo.	0,1 (por curso)	1,0		
(1) Campos Obrigatórios. (2) Para uso exclusivo da Comissão Avaliadora, NÃO PREENCHA - TOTAL						

_____, ____/____/2015.

Assinatura do Candidato

Recebido em ____/____/2015
, por _____

Assinatura do Avaliador